



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA A MENSAGEM ADITIVA Nº MTR 407/2017 APRESENTADA AO PLO 67/2017

Processo: EMENDA A MENSAGEM ADITIVA Nº 407/2017 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 67/2017 – QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.530, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

EMENDAS:

EMENDA MODIFICATIVA

1) o “caput” do Artigo 1º da Mensagem Aditiva ao PLO 67/2017, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º O Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação.

2) o Artigo 2º da Mensagem Aditiva ao PLO 67/2017, passa a constar como Artigo 3º, mantendo sua redação original.

3) o Artigo 3º da Mensagem Aditiva ao PLO 67/2017, passa a constar como Artigo 4º, com a seguinte redação:
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica **suprimido** o Parágrafo Único do Artigo 4º citado no Artigo 1º da Mensagem Aditiva ao PLO 67/2017.

EMENDA ADITIVA

Fica **adicionado** o Artigo 2º a Mensagem Aditiva ao PLO 67/2017, com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica revogado o Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal 3.530, de 28 de dezembro de 2011.

Justificativa: a apresentação desta Emenda se faz necessária devido a Mensagem Aditiva apresentada pelo Executivo estar com erros de técnicas redacionais, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Ibitinga, 02 de junho de 2017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Ibitinga



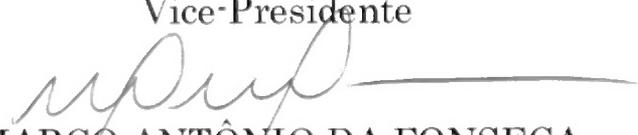
Protocolo Geral 0002583/2017
Data: 02/06/2017 Horário: 14:59
Legislativo - EM 53/2017





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

ALLINY FERNANDA SARTORI P. ROGÉRIO
Vice-Presidente


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

A Sua Excelência
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP



